

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso I, combinado com art. 10, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II combinado com o art. 13, §7º do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso III, do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EVALDA SANTIAGO DO CARMO, mat. nº 45675/1, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	11.963,57
Gratificação pela Escolaridade - 80%	9.570,86
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 1.060 quotas	14.324,63
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 70% de 1.457 quotas	13.782,73
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 110,6276 quotas	1.495,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	30.682,07
Subtotal	81.818,86
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	40.167,94
Total de Proventos	41.650,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2023. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 930373

PORTARIA AP Nº 896 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2015/139879 e sisprev nº 2023.04.0991p.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CLAUDIA DO SOCORRO DE ARAUJO RODRIGUES, mat. nº 326526/1, na função de Professor Classe Especial, nível L, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.019,19 (nove mil e dezenove reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.671,88
Aulas Suplementares - 54h	1.261,41
Gratificação de Magistério - VPNI	282,77
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.803,13
Total de Proventos	9.019,19

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2023. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 930389

PORTARIA AP Nº 877 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo nº 2022/29725 E 2023.17.0965P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, ANA CARLA DE SANTANNA MAGALHAES TRINDADE, mat. nº 55589826/3, no cargo de Terapeuta Ocupacional, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda- SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.026,45 (três mil, vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% da média aritmética simples (R\$5.044,08)	3.026,45
Total de Proventos	3.026,45

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/05/2023. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 930400

PORTARIA AP Nº 652 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2022/903238 (2023.04.0885P).

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e parágrafo 1º da Lei nº 5.810/94 c/c o art. 94, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 039/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003; art. 46, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 054/2006, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 91/2014; art. 46, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 54/2006, ODOLDIRA AUXILIADORA ESPINDOLA DE FIGUEIREDO, mat. nº 3084957/1, na função de Defensora Pública classe especial, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará – DPE/PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	18.200,98
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Regional DAS 03 - 70%	1.659,36
Gratificação pela Escolaridade - 80%	14.560,78
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	20.652,67
Subtotal	55.073,79
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	13.422,87
Total de Proventos	41.650,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2023. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 930413

PORTARIA AP Nº 883 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE Nº 2013/266366 E SISPREV Nº 2023.04.0969P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 19, inciso II da Lei nº 6.839/2006; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 19, §2º da Lei nº 6.839/2006; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIO HILTON DA SILVA BASTOS, mat. nº 300519/2 no cargo de Professor Assistente – 40H, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.531,15 (onze mil, quinhentos e trinta e um reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	3.079,90
Gratificação de Incentivo de Pós-Graduação - 54%	1.663,15
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.463,92
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.324,18
Total de Proventos	11.531,15

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2023. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 930457

PORTARIA AP Nº 955 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE Nº 2022/735241 SISPREV Nº 2023.04.1045P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 46, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 054/2006, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 91/2014; art. 46, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 54/2006, ROSINEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO, mat. nº 3085015/1, na função de Defensora Pública Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará – DPE/PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado: